LEI Nº 4.923, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 135.000,00 – Santa Casa.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4.666, de 26 de setembro de 2003, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a inclusão na LOA, Fundo de Apoio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia, vinculado à Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

0805 10 301 31 2252 333504100000000 – contribuições fundo de Apoio a Santa Casa.....R$ 135.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

2901 28 846 49 2152 399909999900000 – Reserva de Contingência.....R$ 135.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração